



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E CONFORMIDADE

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

**PROCESSO:** 23443.018810/2020-61

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 01.2022- Campus São Gabriel da Cachoeira (UG: 158273).

**INTERESSADO:** Limpamais Serviço de Limpeza e Conservação, CNPJ 06.056.855.0001-10

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação

**ASSUNTO:** Elaboração da Planilha Modelo Estimativa de Custos e Formação de Preços.

Manaus (AM), 11 de março de 2022

### **NOTA TÉCNICA Nº 006/2022 – DEAT/PROPLAD/REITORIA-IFAM**

#### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

1.1 Em atenção a fase do certame do Pregão Licitatório nº 01.2022- contratação de empresa especializada para a prestação contratação de empresa especializada para a prestação de mão de obra exclusiva para o serviço contínuo de Conservação e Limpeza que atenderá os 11 Campi deste IFAM conforme especificações e condições constantes no Termo e Referência, anexo I do referido Pregão Eletrônico

1.2 Considerando a Portaria nº 379/GR/IFAM, de 09 de março de 2022, onde designa os contadores do Orgão para realização de análise das planilhas de custos e formação de preços dos serviços de limpeza e conservação ser contratados , ficou a cargo desta Contadoria a análise de planilha da proposta vencedora do certame que atenderá ao Campus São Gabriel da Cachoeira. Desta maneira, foi realizada uma análise conforme orientações elaboradas pela Coordenação Geral de Contabilidade e Custos da Reitoria para preenchimento da planilha modelo de licitação de limpeza e conservação, onde direciona o preenchimento pelo Licitante da Planilha modelos parametrizada nas condições do Plano de Trabalho do Campus São



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Gabriel da Cachoeira constante no Termo de Referência 8/2022 - DEPATC/REIT e Nota Técnica 01.2022 – CGECC/DEOC/PROPLAD/REITORIA-IFAM.

1.3 Além da Instrução Normativa 05/2017 e atualizações e Convenção coletiva aplicada no município de prestação do serviço e artefatos legais do processo

1.4 A 1ª análise da Planilha de Custos da Empresa tem como objeto principal a análise da composição dos valores limites do serviço de Conservação e Limpeza atendendo ao previsto no Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MPe suas alterações, a fim de apurar de forma irrefutável com base em documentações comprobatórias a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante.

1.5 A empresa vencedora deste certame foi a Limpamais Serviço de Limpeza e Conservação, CNPJ 06.056.855.0001-10 e apresentou a planilha de custos em formato excel acompanhada do ofício S/N datada em 04 de fevereiro de 2022. No entanto, faz-se necessário apresentação da planilha em formato PDF e Excel contendo as informações de identificação exigidas pela IN 05/2017 e atualizações, atendendo assim o preenchimento da aba Parametro da planilha modelo indicada em edital.

## 2. ANÁLISE

2.1 A planilha em formato excel apresentada pela empresa está em desacordo com a planilha modelo constante desta licitação, fator indispensável para a análise desta contabilidade. Frisamos que ao preencher a planilha modelo do Campus Eirunepe, o Licitante somente poderá alterar as abas em amarelo da planilha, uma vez que a mesma encontra-se parametrizada nas condições do plano de trabalho do referido campus. Vide item 08 do Edital de Licitação 01/2022.

**8.2 Deve ser utilizada obrigatoriamente para análise da exequibilidade da proposta a Planilha de Custos e Formação de Preços modelo, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, cuja não utilização, implicará a desclassificação do licitante, disponível no link:**

**<https://drive.google.com/file/d/1XGVfiRBXkD1owSWZKlcn7QdwHaKQo2HI/view?usp=sharing>**

2.2 Ou seja, faz-se necessário ajuste da planilha proposta pela empresa no modelo da planilha padrão indicado no link a cima.

2.3 A empresa apresentou as planilhas de custos referente a unidade de agente de limpeza,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

agente de limpeza de banheiro e Líder de banheiro. Faz-se necessário a retirada da planilha de custos referente a agente de limpeza de banheiro, considerando que não consta nos autos processuais deste certame a realização de laúdo técnico.

2.4 Verificamos que o módulo INSUMOS – Uniformes encontra-se com o valor abaixo do estimado pela pesquisa de preço realizada. Desta maneira, solicitamos da empresa justificativa e comprovação dos valores apresentados.

2.5 A empresa considerou para fins de calculo do vale transporte 26 dias trabalhados, solicitamos ajustes para 22 dias trabalhados conforme parâmetro da planilha modelo.

2.6 Cabe observar que os erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, desde e quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, comprovando que o valor proposto seja o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

3.1 Com base nos dados apresentados a cima, informamos a impossibilidade de aferir a inexequibilidade da proposta apresentada, fazendo-se necessario os ajustes e comprovações indicadas no item 2 desta manifestação .

3.2 Ressaltamos que os os erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, desde e quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, comprovando que o valor proposto seja o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

3.3 Segue nota técnica para apreciação e providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

**Fernanda Lima Maciel**

Técnico Administrativo em Educação – Contador  
SIAPE 2196625